



ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL NA REGIÃO CENTRO

2010-2011
(Atualização)

2014

Endividamento Municipal na Região Centro 2010-2011*

I. Enquadramento legal

As autarquias locais dispõem de autonomia administrativa, regulamentar e financeira. A concretização dos princípios da autonomia local e da descentralização administrativa está prevista na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro¹, que estabelece, por um lado, o quadro de transferências de atribuições e competências da administração central para a administração local e, por outro, a delimitação da intervenção entre estes dois níveis da administração.

A transferência de atribuições e competências implica a concessão de poderes aos órgãos das autarquias locais, nomeadamente em matéria de investimentos². As competências dos órgãos para o exercício das atribuições estão definidas na Lei das Autarquias Locais³.

O exercício das atribuições implica despesas, exigindo por parte dos municípios uma gestão adequada dos recursos financeiros de que legalmente podem dispor, estando sujeitos às normas e aos princípios específicos consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental⁴, e na Lei das Finanças Locais – LFL (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro⁵).

Dada a escassez de recursos disponíveis, o endividamento tem vindo a assumir particular importância na gestão municipal. Dentro da estratégia de consolidação orçamental, têm sido consagradas medidas tendentes ao controlo do endividamento municipal, designadamente através do estabelecimento de limites específicos para a celebração de empréstimos de médio e longo prazos e de regras de cálculo da capacidade de endividamento de cada município.

A Lei das Finanças Locais introduziu no seu articulado o conceito de endividamento líquido compatível com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, associando o volume da dívida aos ativos financeiros da autarquia⁶. Resulta da diferença entre a soma dos passivos financeiros, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação

* A Região Centro considerada no presente estudo integra as sub-regiões NUTS III do Oeste e Médio Tejo, conforme o Decreto-Lei n.º 244/2002, de 5 de novembro. O documento pretende dar continuidade ao estudo anteriormente desenvolvido sobre o endividamento municipal 2005-2009 e disponibilizado em www.ccdrc.pt.

¹ Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 7/2013, de 15 de janeiro e 268/2003, de 28 de outubro, e pelas leis n.º 107/2003, de 31 de dezembro, n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro, n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e n.º 75/2013, de 12 de setembro.

² De acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 159/99, os domínios em que os municípios dispõem de atribuições são os seguintes: a) Equipamento rural e urbano; b) Energia; c) Transportes e comunicações; d) Educação; e) Património, cultura e ciência; f) Tempos livres e desporto; g) Saúde; h) Ação social; i) Habitação; j) Proteção civil; l) Ambiente e saneamento básico; m) Defesa do consumidor; n) Promoção do desenvolvimento; o) Ordenamento do território e urbanismo; p) Polícia municipal; q) Cooperação externa.

³ Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

⁴ Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, pela leis n.º 23/2003, de 2 de julho, n.º 48/2004, de 24 de Agosto, n.º 48/2010, de 19 de outubro, n.º 22/2011, de 20 de maio, n.º 52/2011, de 13 de outubro e n.º 37/2013, de 14 de junho.

⁵ A Lei n.º 2/2007 foi alterada pelas leis n.º 22-A/2007, de 29 de junho, n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e 22/2012, de 30 de maio.

⁶ O conceito de endividamento líquido, o seu cálculo e limite constam dos artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 2/2007.

financeira (capital em dívida) e as dívidas a fornecedores, e a soma dos activos financeiros⁷, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras, as aplicações de tesouraria e os créditos sobre terceiros (n.º 1 do artigo 36.º). A LFL estabelece ainda que o endividamento líquido não poderia ultrapassar, em 31 de Dezembro de cada ano, 125% do valor das receitas provenientes dos impostos municipais⁸, das participações do município no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), da participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)⁹, da derrama e da participação nos resultados do sector empresarial local, relativas ao ano anterior. Na situação de o limite ser ultrapassado, os municípios devem reduzir em cada ano subsequente pelo menos 10% do valor excedente, até que o limite seja repostado. Em caso de incumprimento desta disposição, a lei prevê uma penalização correspondente à redução no mesmo montante das transferências orçamentais devidas no ano subsequente pelo subsector Estado, sendo o valor retido afecto ao FRM – Fundo de Regularização Municipal (regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março), conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º da LFL. Não eliminando o excesso de endividamento líquido, no prazo de três anos, as importâncias retidas e os respectivos juros seriam afectos ao FEF, reforçando as dotações dos municípios com uma capitação de impostos locais inferior a 1,25 da média nacional que estivessem a cumprir planos de saneamento ou de reequilíbrio financeiro. A eliminação do excesso de endividamento líquido implica a reposição, pela DGAL, das verbas retidas.

Uma vez que os empréstimos bancários constituem uma componente importante do endividamento municipal, a Lei das Finanças Locais, também balizou a utilização deste recurso.

Segundo esta lei, os empréstimos a curto prazo têm maturidade até um ano¹⁰ e são contraídos para fazer face a dificuldades de tesouraria. O seu valor não pode exceder, em qualquer momento do ano, 10% do total das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior.

Os empréstimos a médio e a longo prazo destinam-se ao financiamento de investimentos, não podendo o seu prazo exceder a sua vida útil. O montante dos empréstimos em dívida em 31 de Dezembro de cada ano, não pode ser superior ao total das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior. No caso de o valor em dívida relativo a empréstimos de médio e longo prazos ultrapassar este limite, os municípios devem reduzir em cada ano subsequente, pelo

⁷ O que exclui os activos não financeiros, como as existências e o imobilizado.

⁸ Impostos a cuja receita os municípios têm direito: imposto municipal sobre imóveis (IMI), imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto único de circulação (IUC).

⁹ Nos termos dos artigos 19.º e 20.º, os municípios têm direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculada sobre a colecta líquida das deduções previstas no respectivo código (artigo 78.º).

¹⁰ Por proposta do órgão executivo, a contratação de empréstimos bancários é aprovada pela assembleia municipal. No caso dos empréstimos a curto prazo, na sessão anual de aprovação do orçamento, por proposta do órgão executivo, a assembleia municipal pode deliberar no sentido da autorização da contratação dos que se prevejam necessários para o período de vigência do orçamento (n.º 7 do artigo 38.º da LFL e alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei das Autarquias Locais).

menos 10% do valor excedente, até que este seja repostado (números 2 e 3 do artigo 39.º), sob pena da redução correspondente das transferências a efectuar no OE.

Para o cálculo do limite deste tipo de empréstimos consideram-se os empréstimos obrigacionistas e os empréstimos de curto prazo e aberturas de crédito, na parte não amortizada até ao fim do ano em causa (n.º 4 do artigo 39.º).

Excluem-se do limite dos empréstimos e, conseqüentemente, do endividamento líquido, os empréstimos de médio e longo prazo destinados ao financiamento de:

- Programas de reabilitação urbana (de acordo com os OE para 2010 e 2011 são excluídos os empréstimos para financiamento de investimentos, bem como para aquisição de fogos pelos municípios e pelo Instituto Nacional de Habitação em empreendimentos de habitação de custos controlados quando se destine a assegurar o realojamento de agregados familiares e os empréstimos destinados ao financiamento de investimentos apoiados pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, no âmbito da Iniciativa Operações de Qualificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos);
- Projetos cofinanciados pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão, até 75% da participação pública nacional e
- Projetos de recuperação de infra-estruturas municipais afectadas por situações de calamidade pública.

II. CARACTERIZAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL NA REGIÃO CENTRO, NO PERÍODO 2010 e 2011

O presente trabalho tem por objetivo a caracterização do endividamento municipal na Região Centro nos anos 2010 e 2011. Essa caracterização centra-se nas principais rubricas do balanço relacionadas com o endividamento, nomeadamente: instituições de crédito (empréstimos), dívidas a fornecedores conta corrente, dívidas a fornecedores de imobilizado, Estado, administração autárquica e outros credores.

Para a sua elaboração foi recolhido um conjunto de informação relativa aos valores em dívida que constam das rubricas do passivo do balanço em 31 de dezembro de cada um dos anos considerados. Para a análise procedeu-se à identificação das rubricas do passivo do balanço que constituem dívidas a terceiros, as quais foram agregadas de acordo com a similitude da sua natureza (por exemplo, agregaram-se as rubricas de fornecedores conta corrente e fornecedores - faturas em receção e conferência, numa única rubrica de fornecedores de bens e serviços correntes). Desta forma não foram considerados os acréscimos e diferimentos e rubricas relacionadas com garantias e cauções por não constituírem verdadeiras dívidas a terceiros uma vez que são valores já contemplados nas ordens de pagamento e servirem para garantia de cumprimento dos contratos assumidos entre as partes.

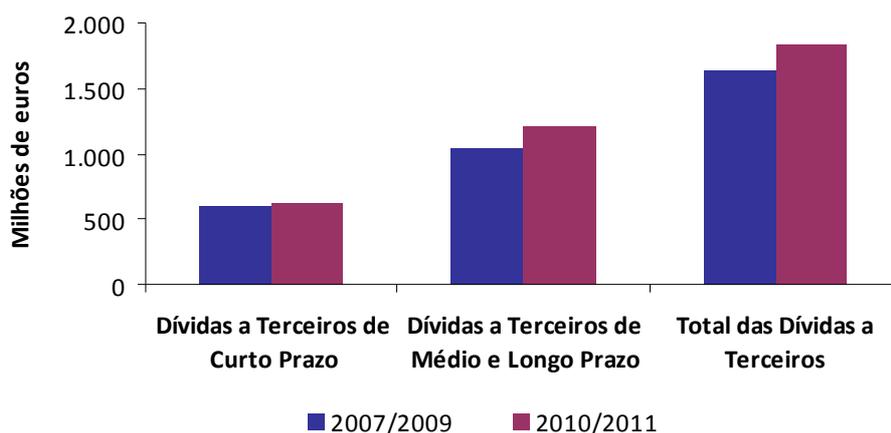
É ainda de realçar, que a caracterização do endividamento municipal na Região Centro, desagregada por municípios e NUTS III, foi elaborada em termos nominais. Porém, para se ter uma perceção da real variação do endividamento, considerou-se oportuno ao nível da Região Centro avaliar as diferenças entre uma análise a preços correntes e constantes. Contudo, com uma variação do nível geral dos preços entre 2007/2009 e 2010/2011 de

3,6%¹¹, as conclusões decorrentes de uma análise a preços constantes e correntes não se distanciam significativamente, pelo que todo o restante estudo é efetuado a preços correntes.

2.1. Endividamento total

Durante o período 2010 e 2011, as dívidas a terceiros dos municípios da Região Centro, ascenderam, em média, a 1.836,65 milhões de euros. Trata-se de um valor 12%¹² superior ao registado para a média dos anos 2007 a 2009. Este crescimento deveu-se a um agravamento das dívidas a terceiros a mais de um ano, as quais representavam em média, nos anos de 2010 e 2011, 66% do endividamento. No curto prazo assistiu-se a um ligeiro aumento das dívidas a terceiros, as quais, em média, passaram de 594,54 milhões de euros, em 2007 a 2009, para 624,11 milhões de euros, em 2010 e 2011 (figura 1).

Figura 1: Valor médio das dívidas a terceiros na Região Centro de acordo com o seu prazo



Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais

A médio e longo prazo, o valor total das dívidas a terceiros cresceu 16% em relação ao período transato, ultrapassando 1.200 milhões de euros.

As NUTS III que evidenciaram os maiores valores médios de dívidas a terceiros foram o Baixo Vouga, o Baixo Mondego e o Oeste (tabela 1). O conjunto das dívidas a terceiros destas três sub-regiões representou 40,4% das dívidas a terceiros de toda a Região Centro. Os menores valores médios foram registados nas NUTS III Pinhal Interior Sul e Beira Interior Sul, com respetivamente 1,5% e 1,9% do total das dívidas, a que segue a NUTS do Pinhal Litoral, com 5,8%.

¹¹ Para o cálculo desta variação recorreu-se à média dos valores anuais do Índice de Preços no Consumidor relativo a Portugal, em cada um dos períodos considerados.

¹² Eliminando o efeito do nível dos preços, a variação real do endividamento municipal na Região Centro foi de 9%.

Tabela 1: Endividamento total médio das NUTS III no período 2010/2011

Unidade: Milhares de Euros

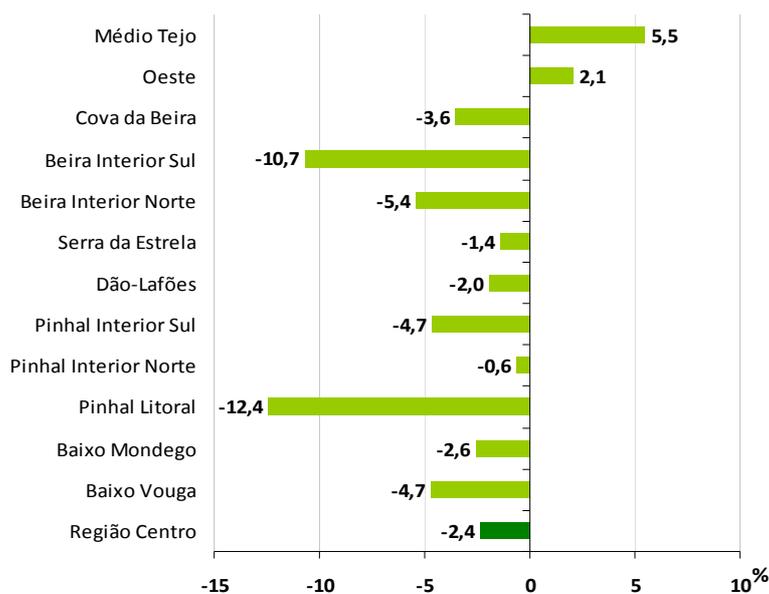
NUTS	Endividamento total
Região Centro	1.836.654
Baixo Vouga	281.736
Baixo Mondego	234.067
Pinhal Litoral	107.157
Pinhal Interior Norte	125.310
Dão-Lafões	177.743
Pinhal Interior Sul	27.530
Serra da Estrela	108.036
Beira Interior Norte	148.939
Beira Interior Sul	34.086
Cova da Beira	171.971
Oeste	226.939
Médio Tejo	193.140

Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais

Tal como sucedeu para o total da região onde ocorreu uma redução de 2,4%, também ao nível das várias NUTS III, se verificou um decréscimo das dívidas a terceiros entre os anos 2010 e 2011, com exceção do Oeste e Médio Tejo, onde se registou um crescimento de 2,1% e 5,5%, respetivamente.

As NUTS III que evidenciaram uma maior redução do endividamento foram as do Pinhal Litoral (12,4%) e da Beira Interior Sul (10,7%).

Figura 2: Taxa de variação do endividamento total das NUTS III, entre 2010 e 2011 (%)

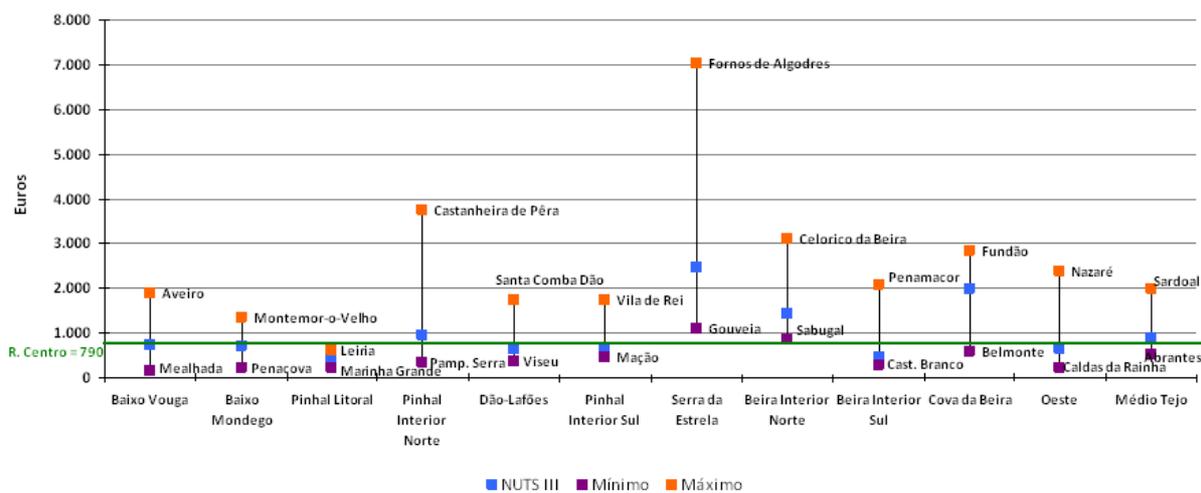


Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais

Como decréscimos menos significativos encontram-se o Pinhal Interior Norte (0,6%), Serra da Estrela (1,4%) e Dão-Lafões (2,0%).

Dadas as atribuições e competências das autarquias, é de esperar que o nível populacional influencie o nível das despesas e a consequente necessidade de recursos e endividamento dos municípios. Desta forma, considerou-se importante relativizar os valores de endividamento das diferentes NUTS III relativamente às respectivas populações, o que foi representado na figura 3. Da sua análise destacam-se as sub-regiões da Serra da Estrela (2.479 euros/hab.), a Cova da Beira (1.965 euros/hab.) e a Beira Interior Norte (1.433 euros/hab.) as quais, no período analisado registaram os mais elevados valores médios de dívidas a terceiros por habitante, claramente distanciadas das restantes sub-regiões. De facto, as dívidas a terceiros por habitante evidenciadas pela Serra da Estrela são cerca de seis vezes superiores às evidenciadas pelas duas sub-regiões com os menores níveis de endividamento por habitante, Pinhal Litoral e Beira Interior Sul, a que correspondem os valores de 411 euros/hab. e 456 euros/hab., respetivamente.

Figura 3: Valor médio do endividamento total por habitante, por NUTS III e municípios com valores extremos na respetiva sub-região (2010/2011)

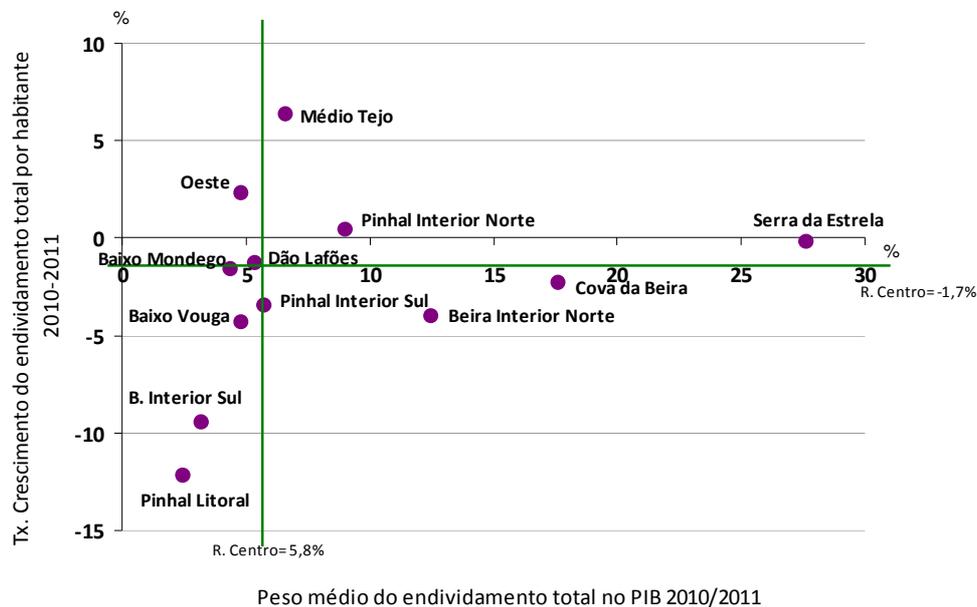


Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais e INE

Os municípios com maior nível de endividamento médio por habitante são Fornos de Algodres (Serra da Estrela), Castanheira de Pêra (Pinhal Interior Norte) e Celorico da Beira (Beira Interior Norte). Pelo contrário, os municípios que registam os menores valores são Mealhada (Baixo Vouga), Caldas da Rainha (Oeste) e Penacova (Baixo Mondego).

A figura 4 relaciona o peso médio que o endividamento das doze NUTS III representava no respectivo Produto Interno Bruto (PIB) com a taxa de crescimento do endividamento total por habitante entre 2010/2011, em cada um desses territórios. Da sua observação constata-se que as dívidas a terceiros dos municípios da Região Centro registaram uma taxa de variação negativa de 1,7% entre 2010 e 2011, ao mesmo tempo que, em média, representavam 5,8% da produção regional medida através do PIB.

Figura 4: Peso médio do endividamento total no PIB no período 2010/2011 e Taxa de crescimento do endividamento total por habitante entre 2010-2011



Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais e INE

De realçar que as NUTS III Médio Tejo, Pinhal Interior Norte e Serra da Estrela apresentaram taxas de crescimento do endividamento total por habitante e um peso do endividamento no respetivo PIB superiores à média regional. Pelo contrário, o Baixo Vouga, a Beira Interior Sul e o Pinhal Litoral apresentaram taxas de crescimento negativas do endividamento total por habitante, bem como um peso médio do endividamento total no PIB inferior à média da região.

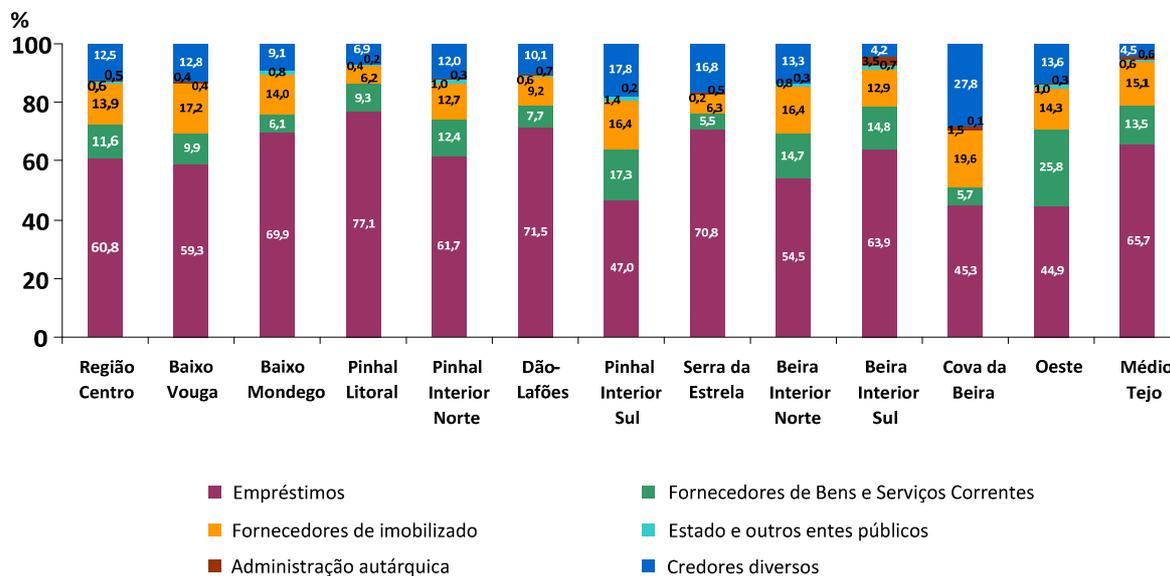
2.2. Decomposição do endividamento

As dívidas dos municípios têm uma composição diversificada. Para a presente análise optou-se por decompor o endividamento nas seguintes categorias: Empréstimos, Fornecedores de bens e serviços correntes, Fornecedores de imobilizado, Estado e outros entes públicos, Administração autárquica e Credores diversos. A figura 5 descreve o peso médio de cada uma destas rubricas no total das dívidas a terceiros das NUTS no período em análise.

A rubrica mais importante no endividamento dos municípios da Região Centro corresponde, aos empréstimos, os quais são constituídos, quase exclusivamente, por dívidas de médio e longo prazo¹³. No período 2010/2011, os empréstimos dos municípios da Região Centro representavam, em média, 60,8% do total das dívidas. Com valores superiores à média regional encontram-se sete sub-regiões, nas quais se destacam o Pinhal Litoral (77,1%), o Dão-Lafões (71,5%) e a Serra da Estrela (70,8%).

¹³ Recorde-se que os dados analisados correspondem a valores reportados a 31 de dezembro de cada ano. Isto significa que os municípios podem recorrer a empréstimos de curto prazo para fazerem face a dificuldades pontuais de tesouraria e que poderão ser regularizados antes do final do ano, não ficando, portanto, evidenciados na presente análise.

Figura 5: Decomposição em termos médios do endividamento das NUTS pelas suas rubricas (2010/2011) (%)



Fonte: Cálculos próprios a partir dos balanços das Câmaras Municipais

Os fornecedores de imobilizado são outra rubrica com algum peso no endividamento dos municípios (bastante menos pronunciado que o dos empréstimos de médio e longo prazo). Na Região Centro, no período em análise, este tipo de dívida representava, em média, cerca de 13,9% das dívidas a terceiros.

A rubrica credores diversos¹⁴ engloba um leque de dívidas muito abrangente como encargos com o pessoal, as relacionadas com empresas municipais e associações de municípios e outras não enquadráveis nas restantes rubricas representadas na figura 5. Ainda assim, trata-se de uma rubrica com alguma representatividade a qual ultrapassou, por diversas vezes, a dos fornecedores de bens e serviços correntes. Assim, enquanto os fornecedores de bens e serviços correntes representavam 11,6% do endividamento da Região Centro, os credores diversos pesavam 12,5%. Ao nível dos credores diversos são de destacar a Cova da Beira, o Pinhal Interior Sul e a Serra da Estrela, uma vez que, aquela rubrica foi responsável por mais de 27,8%, 17,8% e 16,8%, respetivamente, da totalidade das dívidas municipais.

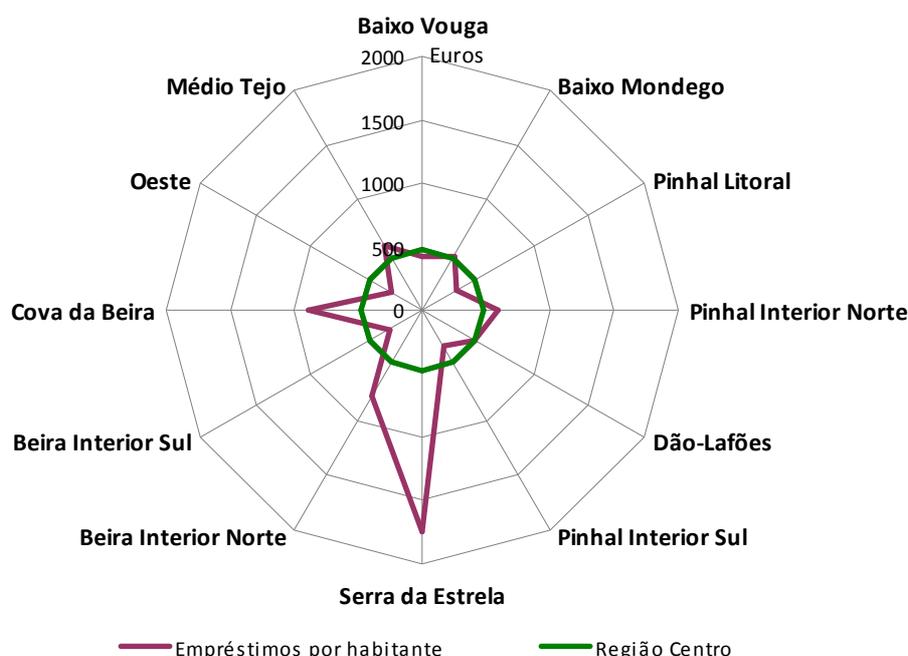
Com o objetivo de anular o efeito que a dimensão dos municípios tem, optou-se por relativizar os valores médios dos empréstimos contraídos pelos municípios pela população média no período em referência (figura 6).

Da sua análise, verifica-se que o valor dos empréstimos por habitante da sub-região Serra da Estrela, com o valor de 1.752 euros/hab. é consideravelmente superior ao das restantes sub-regiões. Ainda assim, é de referir que as sub-regiões Cova da Beira (891) e Beira Interior

¹⁴ Inclui todas as subcontas da conta 26 - Outros Credores, do POCAL, com exceção das subcontas 26.1 - Fornecedores de Imobilizado e 26.4 - Administração Autárquica.

Norte (781) apresentam valores consideravelmente superiores à média regional (480 euros/hab.).

Figura 6: Empréstimos por habitante e NUTS III no período 2010/2011



Fonte: Cálculos próprios a partir dos balanços das Câmaras Municipais

A nível municipal, a tabela 2 representa os 10 municípios em que os valores médios do endividamento total foram mais elevados. Destaca-se o município de Aveiro, com endividamento médio total de 147 milhões de euros, em que 83,4 milhões correspondem a empréstimos e 31,3 milhões a fornecedores de imobilizado.

Tabela 2: Os 10 Municípios da Região Centro com maior endividamento no período 2010/2011

Unidade: Euros

Municípios	Empréstimos	Fornecedores de Bens e Serviços Correntes	Fornecedores de imobilizado	Estado e outros entes públicos	Administração autárquica	Credores diversos ¹	Endividamento total
2010/2011							
AVEIRO	83.409.591	11.075.255	31.281.710	271.453	993.205	20.018.580	147.049.793
COVILHÃ	40.808.997	2.506.375	27.758.597	18.855	1.759.701	12.757.965	85.610.490
FUNDÃO	35.451.501	5.315.318	5.663.940	75.280	813.860	35.067.053	82.386.951
LEIRIA	61.966.034	6.670.314	3.099.214	173.966	78.322	3.349.569	75.337.419
COIMBRA	56.538.106	4.774.449	3.967.757	548.280	19.313	7.717.454	73.565.359
FIGUEIRA DA FOZ	39.338.860	3.848.921	11.055.844	986.531	0	5.042.887	60.273.043
GUARDA	29.584.945	7.570.791	9.580.159	119.058	335.010	10.557.446	57.747.409
SEIA	33.657.555	4.438.395	2.062.800	111.799	504.046	16.953.128	57.727.722
TORRES VEDRAS	19.118.690	10.930.319	7.489.208	200.508	74.050	3.506.075	41.318.850
TORRES NOVAS	20.701.493	8.139.423	5.457.322	118.092	23.955	2.385.930	36.826.214

¹ Inclui todas as sub-contas da conta 26 - Outros Credores, do POCAL, com exceção das sub-contas 26.1 - Fornecedores de Imobilizado e 26.4 - Administração Autárquica

Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais

Seguem-se os municípios Covilhã e Fundão, em que a rubrica relativa a empréstimos contraídos continua a representar o maior valor no total do endividamento destes municípios, sendo, no entanto, de referir, que a rubrica credores diversos assume um peso praticamente idêntico ao dos empréstimos no município do Fundão.

Os 10 municípios que apresentam os menores valores de endividamento constam da tabela 3. Destes, destacam-se Pampilhosa da Serra (1,5 milhões de euros), Vila Velha de Ródão (1,6 milhões de euros) e Penacova (3,1 milhões de euros).

Tabela 3: Os 10 Municípios da Região Centro com menor endividamento no período 2010/2011

Unidade: Euros

Municípios	Empréstimos	Fornecedores de Bens e Serviços Correntes	Fornecedores de imobilizado	Estado e outros entes públicos	Administração autárquica	Credores diversos ¹	Endividamento total
2010/2011							
PAMPILHOSA DA SERRA	1.131.224	35.649	16.709	29.064	0	274.497	1.487.144
VILA VELHA DE RÓDÃO	1.367.008	127.161	95.571	16.015	0	26.815	1.632.570
PENACOVA	542.172	429.424	1.755.152	37.060	0	374.965	3.138.772
MURTOSA	2.073.013	150.825	252.613	20.332	0	649.355	3.146.138
MEALHADA	2.734.355	0	0	57.929	0	360.618	3.152.902
MAÇÃO	1.858.000	612.776	589.606	43.582	4.078	252.013	3.360.056
PENALVA DO CASTELO	3.205.386	49.096	15.850	42.552	0	55.273	3.368.158
OLEIROS	2.270.649	363.901	301.552	21.081	0	421.630	3.378.812
BELMONTE	1.714.053	1.948.912	234.697	18.287	35.319	22.379	3.973.646
PEDRÓGÃO GRANDE	3.441.575	400.210	379.515	18.220	114	0	4.239.633

¹ Inclui todas as sub-contas da conta 26 - Outros Credores, do POCAL, com exceção das sub-contas 26.1 - Fornecedores de Imobilizado e 26.4 - Administração Autárquica

Fonte: Cálculos próprios a partir de balanços das Câmaras Municipais

É de referir que a rubrica relativa aos empréstimos contraídos assume o maior destaque na maioria dos municípios da região, sendo no entanto, de realçar a importância evidenciada pelas dívidas a fornecedores de imobilizado, de bens e serviços correntes e a credores diversos.

Importa destacar, a ausência de dívidas a fornecedores de imobilizado e de bens e serviços correntes no município da Mealhada e ainda os valores menos significativos dos montantes em dívida do município de Penacova relativos a empréstimos e a fornecedores de bens e serviços correntes.

III. NOTAS FINAIS

O endividamento municipal na Região Centro no período 2010-2011 foi caracterizado tendo em consideração os balanços municipais constantes dos documentos de prestação de contas dos municípios da região.

Da análise efetuada são de destacar as seguintes conclusões:

- O endividamento médio dos municípios da Região Centro correspondia a 5,8% do PIB.
- As sub-regiões cujo peso das dívidas no PIB respectivo foi mais elevado foram Médio Tejo, Pinhal Interior Norte e Serra da Estrela. Estas sub-regiões apresentaram, igualmente, os valores das dívidas a terceiros por habitante superiores às restantes NUTS III da Região Centro.
- O endividamento de médio e longo prazo foi bastante significativo no total das dívidas a terceiros (correspondendo, em média, a 66% das dívidas).
- O endividamento de médio e longo prazo era constituído quase exclusivamente por empréstimos de médio e longo prazo, conduzindo a que estes fossem bastante representativos na estrutura da dívida dos municípios.
- O valor médio dos empréstimos por habitante foi mais elevado na sub-região da Serra da Estrela, Cova da Beira e Beira Interior Norte, com valores consideravelmente superiores à média regional (480 euros por habitante).

Coimbra, janeiro de 2014

Anexo 1: Endividamento municipal no ano 2010

Municípios/ NUTS III	Unidade: Milhares de Euros									
	Empréstimos de Curto Prazo	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	Fornecedores de Bens e Serviços Correntes	Fornecedores de Imobilizado	Estado e outros entes públicos	Administração autárquica	Credores diversos	Total das Dívidas a Terceiros de Curto Prazo	Total das Dívidas a Terceiros de Longo Prazo	Total das Dívidas a Terceiros
REGIÃO CENTRO	22.262	1.079.449	202.414	285.676	13.113	10.533	245.318	645.644	1.213.120	1.858.764
BAIXO VOUGA	6.304	163.392	28.490	62.420	1.157	1.130	25.658	91.327	197.224	288.551
ÁGUEDA	0	7.493	994	1.921	130	0	1.451	4.497	7.493	11.990
ALBERGARIA-A-VELHA	0	5.971	143	240	56	0	584	1.022	5.971	6.994
ANADIA	877	6.575	17	13	46	0	509	1.052	6.987	8.038
AVEIRO	3.943	80.529	11.485	43.703	277	1.130	11.771	41.230	111.607	152.838
ESTARREJA	1.483	10.340	3.689	1.253	120	0	657	4.985	12.557	17.543
ÍLHAVO	0	16.629	6.365	9.151	84	0	1.900	17.501	16.629	34.130
MEALHADA	0	3.079	0	0	64	0	352	416	3.079	3.495
MURTOSA	0	2.152	117	371	22	0	675	1.184	2.152	3.336
OLIVEIRA DO BAIRRO	0	11.624	811	1.810	47	0	890	3.559	11.624	15.183
OVAR	0	9.065	419	287	169	0	3.301	4.176	9.065	13.240
SEVER DO VOUGA	0	3.757	659	953	26	0	693	2.250	3.877	6.087
VAGOS	0	6.179	3.790	2.719	116	0	2.875	9.456	6.223	15.679
BAIXO MONDEGO	1.763	149.377	14.720	43.496	3.095	30	24.613	80.897	156.196	237.094
CANTANHEDE	1.763	25.813	633	6.139	159	7	2.870	6.835	30.550	37.385
COIMBRA	0	57.034	4.427	3.513	722	22	7.452	14.053	59.117	73.169
CONDEIXA-A-NOVA	0	4.156	1.299	1.864	41	0	268	3.472	4.156	7.628
FIGUEIRA DA FOZ	0	25.885	5.399	19.700	1.961	0	8.444	35.503	25.885	61.389
MIRA	0	3.232	275	3.616	47	0	277	4.216	3.232	7.448
MONTEMOR-O-VELHO	0	24.602	1.112	5.812	59	0	2.743	9.726	24.602	34.327
PENACOVA	0	651	368	2.207	42	0	432	3.050	651	3.701
SOURE	0	8.004	1.207	645	64	0	2.127	4.043	8.004	12.047
PINHAL LITORAL	1.070	83.819	11.498	10.061	490	225	7.083	30.422	83.825	114.247
BATALHA	0	1.865	395	1.782	87	0	491	2.755	1.865	4.620
LEIRIA	0	65.072	7.881	4.344	196	68	3.264	15.747	65.072	80.825
MARINHA GRANDE	0	5.731	896	884	58	0	1.088	2.926	5.731	8.657
POMBAL	1.070	7.262	1.455	1.826	89	0	1.540	5.979	7.262	13.241
PORTO DE MÓS	0	3.889	871	1.225	61	157	702	3.015	3.889	6.904
PINHAL INTERIOR NORTE	1.535	70.905	16.967	17.352	1.458	346	17.125	54.734	70.954	125.688
ALVAIAZERE	0	3.682	738	1.856	17	0	54	2.665	3.682	6.348
ANSIÃO	0	10.533	2.473	1.436	31	0	3.054	6.994	10.533	17.526
ARGANIL	526	7.394	267	812	59	51	449	2.164	7.394	9.558
CASTANHEIRA DE PÊRA	0	3.558	1.654	990	19	294	5.207	8.164	3.558	11.722
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	514	3.713	2.891	1.363	386	0	156	5.310	3.713	9.024
GÓIS	0	3.199	299	265	58	0	391	964	3.248	4.211
LOUSÃ	0	5.543	1.176	1.840	188	0	995	4.200	5.543	9.744
MIRANDA DO CORVO	0	3.882	1.257	1.140	76	0	825	3.299	3.882	7.181
OLIVEIRA DO HOSPITAL	0	6.032	474	41	49	0	262	826	6.032	6.858
PAMPILHOSA DA SERRA	0	1.263	19	25	30	0	209	282	1.263	1.546
PEDRÓGÃO GRANDE	0	3.384	321	642	19	0	0	982	3.384	4.366
PENELA	0	4.184	931	1.375	262	1	2.646	5.214	4.184	9.398
TÁBUA	0	4.981	1.509	2.291	96	0	974	4.870	4.981	9.851
VILA NOVA DE POIARES	496	9.555	2.958	3.275	168	0	1.903	8.800	9.555	18.355
DÃO-LAFÕES	4.225	127.141	13.042	15.424	1.417	1.533	16.735	52.376	127.141	179.517
AGUIAR DA BEIRA	400	4.575	24	0	20	0	2	446	4.575	5.021
CARREGAL DO SAL	0	5.418	78	438	0	0	127	643	5.418	6.062
CASTRO DAIRE	0	4.977	1.143	603	92	0	1.296	3.134	4.977	8.111
MANGUALDE	0	10.354	2.459	2.553	64	0	1.901	6.978	10.354	17.332
MORTÁGUA	0	4.932	112	54	32	0	23	220	4.932	5.152
NELAS	0	11.754	983	363	56	0	895	2.299	11.754	14.052
OLIVEIRA DE FRADES	0	3.862	1.252	593	32	0	327	2.203	3.862	6.065
PENALVA DO CASTELO	0	3.495	52	23	41	0	48	165	3.495	3.659
SANTA COMBA DÃO	0	12.984	1.337	2.474	40	20	2.994	6.866	12.984	19.850
SÃO PEDRO DO SUL	900	7.019	2.189	1.932	61	185	3.179	8.446	7.019	15.465
SÁTÃO	0	3.224	284	383	229	100	673	1.670	3.224	4.894
TONDELA	0	9.127	379	1.065	62	157	2.265	3.927	9.127	13.055
VILA NOVA DE PAIVA	0	5.604	396	311	25	0	1.257	1.988	5.604	7.591
VISEU	2.925	25.815	2.012	3.900	624	965	1.178	11.604	25.815	37.419
VOUZELA	0	14.002	343	730	38	105	571	1.787	14.002	15.789
PINHAL INTERIOR SUL	294	11.585	4.918	5.010	398	42	5.940	16.571	11.614	28.185
MAÇÃO	0	1.729	515	804	42	3	221	1.584	1.729	3.314
OLEIROS	0	2.344	298	357	24	0	424	1.103	2.344	3.447
PROENÇA-A-NOVA	0	2.871	877	341	53	0	569	1.841	2.871	4.713
SERTÃO	0	2.485	2.959	578	131	0	4.659	8.327	2.485	10.812
VILA DE REI	294	2.154	269	2.930	148	39	66	3.716	2.184	5.900
SERRA DA ESTRELA	950	58.476	7.295	8.490	246	803	32.529	46.289	62.499	108.788
FORNOS DE ALGODRÉS	0	33.933	21	0	33	1	1.160	1.214	33.933	35.148
GOUVEIA	0	9.140	1.508	5.083	56	0	181	2.804	13.163	15.967
SEIA	950	15.403	5.766	3.408	157	803	31.188	42.271	15.403	57.674

(continua)

Anexo 1: Endividamento municipal no ano 2010 (continuação)

Unidade: Milhares de Euros										
Municípios/ NUTS III	Empréstimos de Curto Prazo	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	Fornecedores de Bens e Serviços Correntes	Fornecedores de Imobilizado	Estado e outros entes públicos	Administração autárquica	Credores diversos	Total das Dívidas a Terceiros de Curto Prazo	Total das Dívidas a Terceiros de Longo Prazo	Total das Dívidas a Terceiros
BEIRA INTERIOR NORTE	2.907	82.025	20.202	25.817	1.242	554	20.311	63.311	89.748	153.059
ALMEIDA	400	5.566	1.961	875	37	66	724	4.063	5.566	9.629
CELORICO DA BEIRA	606	11.104	3.258	4.428	892	0	2.344	9.267	13.364	22.632
RODRIGO	308	6.975	1.451	135	22	0	472	1.916	7.446	9.363
GUARDA	0	31.776	7.353	11.346	128	435	10.570	26.956	34.652	61.608
MANTEIGAS	356	3.653	564	1.042	35	0	881	2.121	4.411	6.531
MEDA	0	3.711	2.295	992	40	50	347	3.724	3.711	7.435
PINHEL	652	6.034	817	1.697	52	0	977	4.185	6.046	10.231
SABUGAL	0	7.914	1.019	226	1	0	1.936	2.309	8.787	11.097
TRANCOSO	583	5.292	1.483	5.076	35	3	2.061	8.769	5.765	14.534
BEIRA INTERIOR SUL	578	22.880	5.016	5.004	236	1.230	1.072	12.484	23.533	36.017
CASTELO BRANCO	0	13.834	32	70	95	1.230	264	1.691	13.834	15.525
IDANHA-A-NOVA	578	3.822	1.154	927	102	0	253	2.362	4.475	6.837
PENAMACOR	0	3.737	3.646	3.839	26	0	534	8.046	3.737	11.782
VILA VELHA DE RÓDÃO	0	1.487	184	166	13	0	22	385	1.487	1.872
COVA DA BEIRA	306	79.520	8.422	34.402	129	2.766	49.535	26.357	148.723	175.080
BELMONTE	306	1.592	1.606	359	19	33	26	1.424	2.518	3.942
COVILHÃ	0	41.612	2.576	29.528	36	1.825	12.138	11.270	76.444	87.714
FUNDÃO	0	36.316	4.240	4.515	74	908	37.371	13.663	69.760	83.423
OESTE	2.330	101.819	50.580	31.360	2.255	543	35.688	116.967	107.608	224.575
ALCOBAÇA	0	12.430	5.701	790	103	0	10.390	16.984	12.430	29.414
ALÉNQUER	0	10.142	4.139	4.450	134	0	6.338	15.060	10.142	25.203
ARRUDA DOS VINHOS	500	4.289	3.456	860	18	0	311	5.145	4.289	9.434
BOMBARRAL	0	4.010	1.712	1.179	41	255	2.267	5.454	4.010	9.464
CADAVAL	0	2.889	1.759	357	93	0	599	2.808	2.889	5.697
CALDAS DA RAINHA	0	6.047	2.960	1.533	129	72	1.552	6.246	6.047	12.293
LOURINHÃ	0	20.323	2.130	3.061	194	0	5.249	10.634	20.323	30.957
NAZARÉ	0	10.475	8.034	7.650	1.217	13	1.825	18.739	10.475	29.214
ÓBIDOS	0	5.848	3.432	800	78	0	3.398	7.709	5.848	13.557
PENICHE	0	5.758	4.078	2.578	89	128	342	6.716	6.257	12.973
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	0	3.611	2.535	353	4	0	274	2.093	4.685	6.778
TORRES VEDRAS	1.830	15.996	10.643	7.749	155	74	3.143	19.378	20.213	39.591
MÉDIO TEJO	0	128.509	21.263	26.839	991	1.332	9.030	53.909	134.055	187.964
ABRANTES	0	16.295	657	1.680	153	41	81	2.612	16.295	18.907
ALCANENA	0	11.297	2.546	2.386	100	706	1.322	5.887	12.471	18.359
CONSTÂNCIA	0	4.187	78	106	33	0	55	273	4.187	4.460
ENTRONCAMENTO	0	9.804	2.303	2.268	48	29	1.285	5.933	9.804	15.737
FERREIRA DO ZÉZERE	0	7.453	747	2.121	64	1	253	3.101	7.538	10.639
OURÉM	0	24.958	3.915	4.866	196	283	3.163	10.239	27.142	37.381
SARDOAL	0	6.263	748	326	35	239	498	1.847	6.263	8.110
TOMAR	0	23.254	2.822	6.330	176	0	133	9.462	23.254	32.716
TORRES NOVAS	0	21.666	6.747	5.698	101	28	2.239	12.709	23.770	36.479
VILA NOVA DA BARQUINHA	0	3.332	699	1.057	83	5	1	1.846	3.332	5.177

Anexo 2: Endividamento municipal no ano 2011

Unidade: Milhares de Euros

Municípios/ NUTS III	Empréstimos de Curto Prazo	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	Fornecedores de Bens e Serviços Correntes	Fornecedores de Imobilizado	Estado e outros entes públicos	Administração autárquica	Credores diversos	Total das Dívidas a Terceiros de Curto Prazo	Total das Dívidas a Terceiros de Longo Prazo	Total das Dívidas a Terceiros
REGIÃO CENTRO	39.381	1.091.427	225.167	226.499	9.722	9.035	213.313	602.566	1.211.978	1.814.544
BAIXO VOUGA	16.163	148.487	27.243	34.982	1.061	1.119	45.867	94.577	180.344	274.921
ÁGUEDA	0	8.885	854	860	184	0	1.488	3.387	8.885	12.271
ALBERGARIA-A-VELHA	0	6.974	86	13	50	0	642	791	6.974	7.764
ANADIA	707	5.872	2	3	40	0	455	853	6.226	7.079
AVEIRO	9.952	72.395	10.665	18.860	266	856	28.267	43.482	97.780	141.262
ESTARREJA	1.289	9.570	3.344	2.284	99	0	254	5.097	11.742	16.839
ILHAVO	1.787	13.058	7.406	6.878	85	263	1.478	17.898	13.058	30.956
MEALHADA	590	1.800	0	0	52	0	369	1.011	1.800	2.811
MURTOSA	0	1.994	185	135	19	0	624	962	1.994	2.957
OLIVEIRA DO BAIRRO	1.048	11.629	602	1.642	47	0	984	4.322	11.629	15.951
OVAR	790	7.468	172	38	128	0	3.577	4.704	7.468	12.173
SEVER DO VOUGA	0	3.214	472	679	22	0	688	1.792	3.283	5.075
VAGOS	0	5.628	3.456	3.590	69	0	7.042	10.279	9.505	19.783
BAIXO MONDEGO	3.529	172.159	14.027	22.358	773	16	18.179	51.482	179.604	231.041
CANTANHEDE	1.710	25.803	911	5.469	119	0	2.110	4.256	31.865	36.122
COIMBRA	0	56.042	5.122	4.423	375	16	7.983	16.537	57.424	73.961
CONDEIXA-A-NOVA	0	3.848	1.115	557	68	0	300	2.040	3.848	5.888
FIGUEIRA DA FOZ	0	52.793	2.299	2.411	12	0	1.642	6.365	52.793	59.157
MIRA	0	2.734	542	3.196	44	0	342	4.124	2.734	6.858
MONTEMOR-O-VELHO	1.818	23.121	2.381	3.571	62	0	4.054	11.887	23.121	35.008
PENACOVA	0	434	491	1.303	32	0	318	2.143	434	2.577
SOURE	0	7.385	1.166	1.427	61	0	1.431	4.085	7.385	11.470
PINHAL LITORAL	998	78.856	8.590	3.547	380	179	7.518	21.212	78.856	100.068
BATALHA	0	2.824	700	441	33	0	558	1.732	2.824	4.556
LEIRIA	0	58.860	5.459	1.855	152	89	3.435	10.990	58.860	69.850
MARINHA GRANDE	0	6.101	198	426	55	0	1.128	1.808	6.101	7.909
POMBAL	998	6.763	1.789	379	87	0	1.730	4.983	6.763	11.746
PORTO DE MÓS	0	4.308	443	446	53	90	667	1.699	4.308	6.007
PINHAL INTERIOR NORTE	2.189	79.855	14.058	14.459	1.016	359	12.998	45.059	79.874	124.933
ALVAIAZERE	0	3.696	983	3.063	29	0	37	4.113	3.696	7.809
ANSIÃO	0	9.552	2.746	2.134	42	0	1.768	6.690	9.552	16.242
ARGANIL	522	6.873	430	687	56	39	449	2.183	6.873	9.055
CASTANHEIRA DE PÊRA	0	6.026	1.332	1.416	19	319	2.886	5.972	6.026	11.998
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	0	8.001	330	299	57	0	36	722	8.001	8.723
GÓIS	0	2.952	259	464	52	0	634	1.389	2.972	4.361
LOUSÃ	0	5.059	1.413	1.660	155	0	323	3.551	5.059	8.610
MIRANDA DO CORVO	0	3.337	1.864	675	95	0	799	3.433	3.337	6.770
OLIVEIRA DO HOSPITAL	462	5.102	597	525	50	0	435	2.069	5.102	7.171
PAMPILHOSA DA SERRA	0	999	53	8	28	0	340	429	999	1.429
PEDRÓGÃO GRANDE	0	3.499	480	117	17	0	0	614	3.499	4.113
PENELA	0	3.795	1.054	922	177	1	2.511	4.664	3.795	8.460
TÁBUA	675	4.451	1.300	1.363	74	0	2.637	6.050	4.451	10.502
VILA NOVA DE POIARES	530	16.511	1.217	1.125	165	0	141	3.179	16.511	19.690
DÃO-LAFÕES	4.977	118.052	14.463	17.211	854	1.106	19.308	57.917	118.052	175.969
AGUIAR DA BEIRA	400	4.162	12	0	18	0	2	431	4.162	4.593
CARREGAL DO SAL	0	5.011	101	414	0	0	191	706	5.011	5.716
CASTRO DAIRE	0	4.423	1.171	1.760	43	0	2.481	5.455	4.423	9.879
MANGUALDE	0	9.775	2.853	2.933	56	0	1.670	7.512	9.775	17.287
MORTÁGUA	0	4.538	16	0	28	0	21	65	4.538	4.603
NELAS	0	11.508	1.555	2.409	62	5	1.415	5.447	11.508	16.955
OLIVEIRA DE FRADES	411	3.924	903	999	27	0	1.345	3.685	3.924	7.609
PENALVA DO CASTELO	0	2.916	46	9	44	0	62	161	2.916	3.077
SANTA COMBA DÃO	450	12.616	1.523	730	39	15	4.649	7.405	12.616	20.021
SÃO PEDRO DO SUL	900	5.821	2.465	2.708	54	195	3.013	9.335	5.821	15.156
SÁTÃO	0	2.752	374	399	194	116	709	1.793	2.752	4.544
TONDELA	0	7.447	855	2.237	59	376	880	4.408	7.447	11.855
VILA NOVA DE PAIVA	0	5.747	333	792	36	0	1.255	2.416	5.747	8.163
UISEU	2.816	24.305	1.840	1.478	168	329	1.410	8.041	24.305	32.345
VOUZELA	0	13.107	414	342	26	71	205	1.058	13.107	14.165
PINHAL INTERIOR SUL	309	13.605	4.588	4.029	393	50	3.900	13.257	13.617	26.874
MAÇÃO	0	1.987	710	375	45	6	283	1.420	1.987	3.407
OLEIROS	0	2.197	430	246	18	0	419	1.113	2.197	3.310
PROENÇA-A-NOVA	0	4.409	309	165	63	0	530	1.066	4.409	5.475
SERTÃO	0	2.870	2.901	155	104	0	2.580	5.740	2.870	8.610
VILA DE REI	309	2.143	238	3.088	163	44	88	3.917	2.155	6.072
SERRA DA ESTRELA	0	93.328	4.517	5.154	198	206	3.879	10.264	97.020	107.283
FORNOS DE ALGODRES	0	33.890	5	0	31	1	1.022	1.059	33.890	34.949
GOUVEIA	0	8.476	1.401	4.436	100	0	138	2.385	12.167	14.552
SEIA	0	50.962	3.111	718	67	206	2.719	6.820	50.962	57.782

(continua)

Anexo 2: Endividamento municipal no ano 2011 (continuação)

Unidade: Milhares de Euros

Municípios/ NUTS III	Empréstimos de Curto Prazo	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	Fornecedores de Bens e Serviços Correntes	Fornecedores de Imobilizado	Estado e outros entes públicos	Administração autárquica	Credores diversos	Total das Dívidas a Terceiros de Curto Prazo	Total das Dívidas a Terceiros de Longo Prazo	Total das Dívidas a Terceiros
BEIRA INTERIOR NORTE	3.264	74.191	23.465	23.034	1.223	437	19.204	64.980	79.838	144.819
ALMEIDA	480	5.072	1.503	364	41	8	430	2.826	5.072	7.899
CELORICO DA BEIRA	861	10.185	3.816	6.067	854	0	2.980	13.220	11.543	24.763
RODRIGO	327	6.658	2.401	969	22	0	507	3.822	7.062	10.884
GUARDA	0	27.394	7.788	7.814	110	235	10.545	24.868	29.018	53.887
MANTEIGAS	352	3.304	1.379	1.486	24	0	558	3.218	3.887	7.104
MEDA	0	3.516	2.715	702	31	0	402	3.850	3.516	7.366
PINHEL	663	5.669	1.506	618	59	191	1.581	4.618	5.669	10.287
SABUGAL	0	7.678	771	27	53	0	1.394	1.496	8.426	9.922
TRANCOSO	581	4.715	1.587	4.987	29	3	805	7.063	5.644	12.707
BEIRA INTERIOR SUL	580	19.589	5.031	3.799	236	1.185	1.737	12.101	20.055	32.156
CASTELO BRANCO	0	11.675	5	17	84	1.185	1.122	2.413	11.675	14.088
IDANHA-A-NOVA	580	3.243	337	688	104	0	180	1.423	3.709	5.131
PENAMACOR	0	3.424	4.619	3.068	29	0	403	8.119	3.424	11.543
VILA VELHA DE RÓDÃO	0	1.247	70	25	19	0	32	146	1.247	1.393
COVA DA BEIRA	4.825	71.298	11.119	32.913	96	2.452	46.160	35.719	133.144	168.862
BELMONTE	225	1.305	2.291	111	17	38	18	1.942	2.063	4.005
COVILHÃ	0	40.006	2.437	25.989	2	1.694	13.378	8.239	75.268	83.507
TRANCOSO	4.600	29.987	6.390	6.813	77	720	32.763	25.539	55.812	81.350
OESTE	2.547	96.970	66.769	33.601	2.343	1.008	26.064	127.531	101.771	229.302
ALCOBAÇA	0	10.690	9.700	1.427	94	54	5.171	16.446	10.690	27.136
ALENQUER	0	9.254	6.315	3.378	112	0	3.580	13.386	9.254	22.640
ARRUDA DOS VINHOS	0	4.225	3.907	886	17	0	263	5.074	4.225	9.299
BOMBARRAL	0	3.464	3.693	1.793	35	404	286	6.211	3.464	9.675
CADAVAL	0	2.801	1.357	442	115	6	571	2.492	2.801	5.293
CALDAS DA RAINHA	0	5.024	1.446	906	113	291	1.323	4.080	5.024	9.104
LOURINHÃ	0	19.617	3.050	1.983	90	0	3.661	8.783	19.617	28.400
NAZARÉ	0	9.149	15.668	12.747	1.386	13	3.326	33.140	9.149	42.290
ÓBIDOS	0	6.137	2.854	334	58	0	3.286	6.531	6.137	12.668
PENICHE	0	5.492	4.214	1.998	77	165	416	6.594	5.766	12.360
AGRAÇO	0	3.254	3.347	478	0	0	311	2.971	4.420	7.391
TORRES VEDRAS	2.547	17.863	11.218	7.229	246	74	3.869	21.823	21.224	43.047
MÉDIO TEJO	0	125.036	31.299	31.412	1.150	918	8.500	68.418	129.897	198.315
ABRANTES	0	14.996	999	5.337	265	45	100	6.744	14.996	21.741
ALCANENA	0	14.915	172	926	92	224	1.212	1.451	16.089	17.540
CONSTÂNCIA	0	4.085	121	383	33	1	89	627	4.085	4.711
ENTRONCAMENTO	0	9.294	4.283	3.103	49	40	1.007	8.482	9.294	17.776
FERREIRA DO ZÉZERE	0	7.379	1.717	1.336	42	35	290	3.365	7.435	10.800
OURÉM	0	22.449	5.124	5.059	150	265	2.933	11.812	24.168	35.980
SARDOAL	0	5.588	946	494	56	221	276	1.993	5.588	7.581
TOMAR	0	22.346	7.404	8.456	179	0	61	16.100	22.346	38.446
TORRES NOVAS	0	19.737	9.532	5.216	135	20	2.533	15.524	21.650	37.174
BARQUINHA	0	4.247	1.001	1.101	150	68	1	2.320	4.247	6.566